



2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1902/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA KING SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **KING SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.219/0001-67, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 391, 1º andar, Centro, Picos-PI, neste ato representada pelo Sr. José Osvaldo de Sousa, em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato. O contrato originário tem por objetivo a **Contratação de empresa para reforma e ampliação de espaço dedicado à academia de saúde visando atender o Município de Vera Mendes PI.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 41.424,22 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, vinte e dois centavos), equivalente a 24,97% do valor original, e a supressão de R\$ 10.740,81 (dez mil, setecentos e quarenta reais, oitenta e um centavos), correspondente a 6,48%, resultando em um valor contratual atualizado de R\$ 196.550,66 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais, sessenta e seis centavos), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

As alterações ora promovidas decorrem de ajustes devidamente apontados em relatório técnico de engenharia, elaborado pela equipe responsável pela fiscalização da obra, o qual analisou as necessidades verificadas durante a execução e fundamentou a pertinência dos acréscimos e supressões ora registrados.

O referido acréscimo e a supressão incidem sobre o montante global do contrato, redistribuídos entre os itens constantes da planilha orçamentária em anexo, sem alteração do objeto contratual originalmente pactuado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Conforme as alterações, o valor do contrato atualizado será de R\$ 196.550,66 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta reais, sessenta e seis centavos), em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2.2. O valor acima representa a quantidade com os devidos ajustes, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO serão reduzidos proporcionalmente aos quantitativos homologados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO



Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, considerando as alterações necessárias para melhor adequação técnica do objeto e os ajustes quantitativos de acréscimos e supressões realizados dentro dos limites legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes – PI, 06 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

KING SERVICOS E
CONSTRUCOES
LTDA:32534219000167

Assinado de forma digital por
KING SERVICOS E
CONSTRUCOES
LTDA:32534219000167

KING SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ nº 32.534.219/0001-67



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=3b6be261b41372bc92356d96468dbdccb787454124ed85de35356f8b25d68fbb
Código de Acesso	3b6be261b41372bc92356d96468dbdccb787454124ed85de35356f8b25d68fbb
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS